



Processo: 893/2022 - Projeto de Lei nº 56/2022

Fase Atual: Elaborar Parecer Jurídico

Ação Realizada: Parecer Emitido

Próxima Fase: Dar Providência ADM

De: **Procuradoria Geral**

Para: **Procuradoria Geral**

PARECER JURÍDICO

Projeto de Lei nº 56/2022

Processo nº 893/2022

Eminente Presidente,
Eminentes Vereadores,

Trata-se de Projeto de Lei subscrito pelo nobre Vereador Estevão Silva Machado cuja a ementa é a seguinte: "DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA "RAFAEL COSTA PORTO" NA LOCALIDADE DE CAMPO ACIMA NESTE MUNICÍPIO."

O Projeto de Lei encontra-se devidamente acompanhado de justificativa escrita, está redigido em termos claros, objetivos e concisos, assim como traz assunto sucintamente registrado na ementa, e ainda está escrito em língua nacional, com ortografia oficial e devidamente assinada pelo autor, atendendo as normas formais contidas nos art. 116 e seguintes do Regimento Interno.

Em análise o Projeto de Lei visa a denominação de rua, com justificativa plausível, não se vislumbra óbice de legalidade e moralidade, constituindo prerrogativa dos nobres vereadores legislarem quanto a identificação das vias.

Assim, sem maiores delongas, não há qualquer vício formal e ou material a serem apontados.

Ex positis, pugna esta Procuradoria favoravelmente à tramitação do presente Projeto de Lei, despicienda, por supérfluas outras tantas considerações.

Éo parecer, s.m.j.

Itapemirim-ES, 7 de novembro de 2022.





CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEMIRIM
PODER LEGISLATIVO

Despacho Eletrônico

CMI Digital

Alline de Oliveira Rodrigues
Procurador(a) Geral

Tramitado por: Alline de Oliveira Rodrigues - Procurador(a) Geral



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 360033003000380038003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.